

Regulamento de Funcionamento das AAAF

(Atividades de Animação e Apoio à Família)

2025/2026



1. Disposições gerais

O presente documento visa estabelecer os princípios para o funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família, a decorrer nas instalações do Jardim de Infância, bem como a relação entre a entidade promotora e os seus utilizadores.

2. Instalações

O Jardim de Infância de Priscos está sediado no edifício da antiga Escola Primária de Priscos, com duas salas destinadas as atividades letivas, uma sala destinada às atividades de animação e apoio à família, um refeitório, casas de banho e uma sala para as educadoras.

Dispõe ainda de um espaço ao ar livre, que funciona como recreio.

3. Horários, período de funcionamento e calendário escolar da AAAF

O horário de funcionamento da AAAF está compreendido entre as **08h00** e as **18h30**, de segunda a sexta-feira.

Com os devidos ajustes aos períodos de interrupções letivas, funcionará entre os dias **1 de setembro de 2025** e **31 de julho de 2026**.

Entidade Responsável – Junta de Freguesia de Priscos

Local – Jardim de Infância de Priscos

4. Funcionárias da AAAF

Identificação: Maria Rosa Ferreira Antunes

Horário: 08h00 – 08h45

11h45 – 13h45

15h15 – 18h30

Regulamento de Funcionamento das AAAF

(Atividades de Animação e Apoio à Família)

2025/2026



Identificação: Maria Teresa Ferreira Pinto Osório

Horário: 08h00 – 08h45

11h45 – 13h45

15h15 – 18h30

5. Atividades extracurriculares

Dança

Psicomotricidade

6. Horário de funcionamento

O horário de saída deve ser escrupulosamente cumprido (salvo imprevisto momentâneo). Quando o mesmo não aconteça, será punido por multa monetária no final do mês.

As Atividades de Animação e Apoio à Família funcionarão no horário mencionado anteriormente, encerrando aos sábados, domingos, feriados nacionais e municipais, dias santos, terça-feira de Carnaval, segunda-feira de Páscoa, entre os dias 1 a 29 de agosto (inclusive) e ainda quando alguma determinação oficial a isso obrigue.

As crianças só podem ser entregues aos pais ou a alguém por si devidamente autorizado e registado na ficha de inscrição.

7. Entradas e saídas de visitas

A saída da criança faz-se sempre acompanhada dos pais/encarregados de educação ou pelos responsáveis mencionados na ficha de inscrição. Caso a pessoa que vai buscar a criança não esteja mencionada na ficha de inscrição, deverá existir por parte dos pais/encarregados de educação a entrega prévia de uma declaração escrita no Jardim de Infância, no próprio dia, a informar o nome da pessoa e o número do documento de identificação da mesma.

Regulamento de Funcionamento das AAAF

(Atividades de Animação e Apoio à Família)

2025/2026



8. Mensalidades

O pagamento da mensalidade deverá ser referente ao **mês vencido** e efetuado, obrigatoriamente, por transferência bancária para o **IBAN PT50 0018 0003 5262 9102 0203 0**, sendo que devem enviar sempre o respetivo comprovativo de transferência para o email: jfreguesiapriscos@gmail.com .

As mensalidades devem ser pagas até ao dia **10 de cada mês**.

As faltas de assiduidade não dão origem a qualquer tipo de redução no valor da mensalidade das AAAF, salvo em caso doença e mediante a apresentação do respetivo atestado médico.

No serviço de refeição apenas é efetuado redução do valor do prato após o 5º dia de ausência. Quanto ao serviço de vigilância, o mesmo não é dedutível, pois trata-se de um custo fixo.

A não comunicação à Junta de Freguesia, por escrito, da intenção de desistir da frequência do serviço de AAAF **antes do início do mês em causa** implica a obrigação de pagamento do respetivo mês.

O atraso no pagamento das mensalidades, sem qualquer comunicação prévia, é agravado de um acréscimo na mensalidade, aplicado da seguinte forma:

- Até ao fim do mês seguinte, agrava 25%;
- Até ao fim do segundo mês, agrava 50%;
- Passados 90 dias após o não pagamento da mensalidade, será entregue ao jurista.

N.B. – No caso de incumprimento (não pagamento) em duas mensalidades consecutivas, poderá ser condicionado o acesso.

Regulamento de Funcionamento das AAAF

(Atividades de Animação e Apoio à Família)

2025/2026



Caso as famílias apresentem dificuldades que condicionem o pagamento da respetiva mensalidade, deverão expor a situação na Junta de Freguesia, que será devidamente analisada.

Após o pagamento da mensalidade é emitido um recibo, se solicitado. Caso contrário, será emitido um recibo do valor total, no final do ano. Em ambos os casos, no início do ano seguinte é efetuada a comunicação às Finanças do valor global das mensalidades pagas, para efeitos de IRS.

Regulamento de Funcionamento das AAAF

(Atividades de Animação e Apoio à Família)

2025/2026



Tabela de serviços durante o período de atividade letiva

Serviço de Refeição			
	Escalão 1	Escalão 2	Sem Escalão
Prato	5.00€	25.00€	35.00€
Vigilância	5.00€	5.00€	5.00€

Prolongamento de horário	
Todo o dia + atividades	
Escalão 1	Gratuito
Escalão 2	15.00€
Sem Escalão	20.00€

Multa por saída fora de horário	
Atraso (3X)	15.00€
Atraso (5X)	30.00€
Atraso (+5X)	Cancelamento de prolongamento de horário

Regulamento de Funcionamento das AAAF

(Atividades de Animação e Apoio à Família)

2025/2026



As crianças que não estejam inscritas no serviço de prolongamento de horário, não devem permanecer nas instalações do Jardim de infância a partir das 15h30, pelo que devem ser recolhidas pelos encarregados de educação ou um terceiro devidamente autorizado a fim de não perturbarem as atividades existentes. Caso contrário, essas permanências serão cobradas na mensalidade.

9. Contatos

- Jardim de Infância – 253 286 408
- Junta de Freguesia – 253 672 030

10. Disposições Finais

Este Regime de Funcionamento foi dado a conhecer a todos os intervenientes no processo educativo, encontra-se afixado no Jardim de Infância para consulta e vai ser assinado pelo presidente da Junta de Freguesia.

O Presidente,

ISRAEL CLÍMACO MARTINS BARBOSA ARAÚJO PINTO